



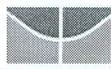
Edital PPGA 03/2014

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) e do Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA), no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado do Programa em reunião realizada em 12.11.2014, torna público o presente Edital, destinado à seleção de candidatos a credenciamento para atuar como docentes e orientadores no Mestrado Profissional em Administração Pública, nas linhas de pesquisa Gestão de Políticas Públicas e Organizações Públicas.

1. Número de vagas: 4.
2. Vínculo exigido: professores do quadro efetivo da Universidade de Brasília (UnB) e ou profissionais vinculados à administração pública e/ou a empresas públicas e/ou empresas de economia mista.
3. Perfil do candidato:
 - a) o candidato (a) deve possuir título de doutorado em qualquer área do conhecimento, expedido por curso brasileiro recomendado pela CAPES, ou obtido no exterior que tenha sido reconhecido por IES no Brasil;
 - b) ter experiência em ensino e ou pesquisa em Gestão de Políticas Públicas e ou Organizações Públicas e ou experiência prática na gestão pública;
 - c) ter capacidade de ministrar disciplinas relacionadas às linhas de Gestão de Políticas Públicas e ou Organizações Públicas;
 - d) ter capacidade de orientar pesquisas e intervenções nas linhas de pesquisa Gestão de Políticas Públicas e ou Organizações Públicas.
4. A inscrição será efetivada mediante entrega, pelo candidato, na secretaria do PPGA, localizada na Universidade de Brasília, prédio da FACE, Campus Darcy Ribeiro, no período de 14/11/2014 a 05/12/2014, até 18 horas, dos seguintes documentos:
 - a) Carta de submissão da candidatura, indicando a linha de pesquisa Gestão de Políticas Públicas ou Organizações Públicas (ou ambas), com declaração de compromisso de não estar atuando nem de vir a atuar como docente em outro Programa de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) e de ter o seguinte desempenho mínimo no MPA:
 - i. Ofertar, pelo menos, uma disciplina por ano;
 - ii. Possuir produção científica e ou tecnológica (Quadro 1) equivalente a 70 pontos por ano, em média;
 - iii. Apresentar, pelo menos, um trabalho por ano em evento na área de Administração ou afins, em média.
 - iv. Realizar pelo menos, um trabalho tecnológico (intervenção) por ano, em média, como aqueles descritos no Quadro 1.
 - v. Submeter como coordenador, nos próximos três anos, um projeto de pesquisa para editais de fomento de agências externas (CAPES, CNPq,

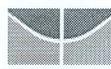
FRJ
W



FAPDF entre outras). Essa exigência é nula em caso de já existir projeto financiado.

- b) Projeto de pesquisa com cronograma de desenvolvimento para três anos dentro das linhas de pesquisa do MPA. Admite-se projeto que já esteja em curso.
 - c) Plano de trabalho a ser desenvolvido nos próximos três anos, contendo atividades de ensino, pesquisa, orientação e intervenção em organizações públicas.
 - d) Um exemplar impresso do Currículo Lattes, atualizado.
5. A seleção de candidatos será realizada por Comissão de Pós-Graduação do PPGA e levará em conta os seguintes critérios:
- a) Atendimento dos requisitos deste Edital.
 - b) Produção total (científica somada à tecnológica) no período 2012-2014, transformada em nota, sendo 10 para o candidato que apresentar a maior produção no período e os demais ajustados em uma proporção (Peso 7).
 - c) Experiência do candidato em ensino, pesquisa ou gestão pública compatíveis com a área de concentração e disciplinas indicadas sendo 10 para o candidato que apresentar o maior tempo e ou maior quantidade de horas no período e os demais ajustados em uma proporção (Peso 2).
 - d) O projeto a que se refere ao item 4) alínea b), pontuado entre 0 e 10 (peso 1).
 - e) Como critério de desempate, assume-se a maior nota na seguinte ordem: alínea b); alínea c); ou alínea d), deste item.
6. Para efeito de cálculo da produção:
- a) Para efeitos de cálculo de produção total, a produção tecnológica (Quadro 1) será somada à produção científica.
 - b) A produção científica será pontuada conforme a classificação que consta na página: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>, para a área de Administração, Contabilidade e Turismo.
 - c) Caso a publicação seja em periódico nacional ausente na classificação da área, será usada a classificação na seguinte ordem: (i) outras ciências sociais aplicadas, a que for de maior classificação; (ii) outras ciências sociais, a que for de maior classificação; (iii) da área interdisciplinar. Se ainda assim for ausente, não será atribuída pontuação para a publicação.
 - d) Em caso de publicação internacional ausente do Qualis, a comissão de seleção classificará o periódico conforme orientações da área, presentes em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs_de_area/Administra%C3%A7%C3%A3o_doc_area_e_comiss%C3%A3o_16out.pdf
 - e) Artigo aprovado para publicação será considerado como produção intelectual, desde que o interessado apresente correspondência (física ou eletrônica), ou impressão da página do periódico onde conste “em edição”, ou “no prelo”, informando que o manuscrito foi aprovado.
 - f) A produção tecnológica será apurada levando-se em conta o Quadro 1.

FAPDF
CC



Item	Pontos	Itens
a)	100	Patentes
b)	50	Publicações tecnológicas
c)	50	Registros de softwares, inclusive depósito de software livre em repositório reconhecido ou obtenção de licenças alternativas ou flexíveis para produção intelectual, desde que demonstrado o uso pela comunidade acadêmica ou pelo setor produtivo
d)	50	Desenvolvimento de produtos, processos e técnicas
e)	50	Protótipo para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos
f)	50	Consultoria para organizações públicas/privadas
g)	50	Assessoria técnica para organizações públicas/privadas
h)	30	Produção de programas de mídia
i)	30	Manuais de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação ou adequação tecnológica
j)	30	Modelo de Gestão
k)	30	Tecnologia de Gestão
l)	20	Desenvolvimento de aplicativos e materiais didáticos e instrucionais, estudo de casos, jogos.
m)	20	Realização de pesquisa de mercado
n)	10	Relatório Técnico

Quadro 1: padrão de pontuação para produção tecnológica (intervenção).

Nota: os itens f), g), h), i), l), m) e n) serão computados no limite de um por ano.

7. Critérios mínimos de produção total (soma da produção científica e tecnológica) para candidatar-se:

a) Candidatos a credenciamento que tenham concluído doutorado há mais de 36 meses deverão apresentar produção científica e ou tecnológica igual ou superior a 210 pontos no triênio 2012-2014.

b) Candidatos a credenciamento que tenham concluído doutorado há menos de 36 meses deverão apresentar produção científica e ou tecnológica mínima, no período 2012-2014 (com base em novembro de 2014):

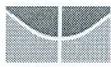
i. Doutorado concluído há 18 meses ou menos: 70 pontos em termos de produção científica e ou tecnológica;

ii. Doutorado concluído em período entre 19 e 35 meses: 140 pontos em termos de produção científica e ou tecnológica equivalente.

8. A Comissão de Pós-Graduação do PPGA divulgará o resultado preliminar da seleção de candidatos, em sua página e ou nas dependências do PPGA, em 09/12/2014 (data provável), e resultado final em 12/12/2014 (data provável).

9. Os candidatos selecionados serão convidados a atuar no MPA na medida das necessidades deste Programa.

FAJR.
OL



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)

10. Para efeito de admissão e credenciamento no MPA, os candidatos aprovados poderão ser chamados a integrar o quadro docente do MPA no prazo de até dois anos, a contar da data de publicação do resultado final deste edital.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGA.

Brasília, 12 de novembro de 2014.

Prof. Francisco Antonio Coelho Júnior.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

Prof. Valmir Emil Hoffmann

Coordenador do Mestrado Profissional em Administração